



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros**, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Tapera/RS, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento e seus anexos.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, garantindo melhores condições para o transporte de usuários dos programas socioassistenciais, equipes técnicas e servidores.

O veículo será utilizado em visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, transporte para atendimentos especializados, reuniões técnicas, ações comunitárias e demais atividades inerentes à política pública de assistência social.

A aquisição contribuirá para maior eficiência administrativa, segurança, conforto e continuidade da prestação dos serviços públicos.

2.2. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por proporcionar ampla competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

3 DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Preço Unit.	
1	1	Un	Veículo novo, zero quilometro, ano/modelo 2026/2027, para 07 passageiros ou mais, pintura sólida branca. Flex, bancos traseiros suplementares e rebatíveis) air bag duplo frontal com motor de no mínimo 1.8 e potência de no mínimo 110 CV. freios abs/ebd, direção elétrica, ar condicionado, 2 air bag frontal; 2 air bag lateral e 2 airbag coluna, travas elétricas nas quatro portas, vidros elétricos nas portas dianteiras, alarme antifurto, porta malas de no mínimo 160 litros, capacidade de carga de 390 kg, sensor de estacionamento traseiro, desembaçador do vidro traseiro, kit multimídia instalado, tapetes, proteção do motor, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, rodas de liga leve, pneus de no mínimo aro 16, equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo.		153.766,66	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O veículo deverá atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. O bem deverá:

- a) ser novo, zero quilômetro;
- b) possuir primeiro emplacamento em nome do Município;
- c) apresentar Certificado de Garantia do fabricante;
- d) possuir manual do proprietário em língua portuguesa;
- e) atender integralmente às normas do Código de Trânsito Brasileiro e do CONTRAN;
- f) ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento; estar livre de quaisquer ônus ou restrições.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Forma de fornecimento

6.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única.

6.1.2. A requisição deverá indicar, no mínimo, o item solicitado, quantidade, local de entrega e prazo para atendimento.

6.2. Prazo de entrega

6.2.1. O veículo deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Locais e horários de entrega

6.3.1. O veículo deverá ser entregue junto à Prefeitura Municipal de Tapera ou em outro local indicado pela Administração.

6.3.2. As entregas deverão ocorrer, em regra, nos seguintes horários:

- das **7h40min às 10h30min**;
- das **13h15min às 16h30min**.

6.4. Transporte e acondicionamento

6.4.1. Todas as despesas referentes ao transporte, seguro, frete, tributos, taxas, emplacamento, documentação e entrega correrão por conta da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração.

Serão verificados:

- conformidade com as especificações técnicas;
- funcionamento dos equipamentos;
- documentação obrigatória;
- garantia de fábrica;
- manual do proprietário;
- integridade do veículo;
- ausência de avarias;
- quilometragem compatível com veículo zero quilômetro.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar o recebimento até que as inconformidades sejam sanadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após:

- entrega definitiva do veículo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- recebimento definitivo pelo fiscal da contratação;
- conferência da documentação exigida.

Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Constituem obrigações da contratada:

- a) entregar o veículo no prazo contratado;
- b) fornecer veículo rigorosamente conforme as especificações;
- c) responder pela qualidade do bem fornecido;
- d) substituir o veículo caso sejam constatados defeitos de fabricação;
- e) prestar assistência técnica durante o período de garantia;
- f) fornecer toda a documentação necessária ao registro do veículo;
- g) manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- h) responder pelos danos causados à Administração ou terceiros.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Compete ao Município:

- a) emitir a Ordem de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- c) receber o veículo;
- d) comunicar eventuais irregularidades;
- e) efetuar o pagamento na forma prevista;

disponibilizar servidor responsável pelo recebimento.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada por servidor designado mediante Portaria.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a entrega;
- verificar a conformidade do veículo;
- registrar ocorrências;
- solicitar correções quando necessárias;
- atestar o recebimento definitivo.

O gestor acompanhará a execução administrativa do contrato e adotará as providências cabíveis em caso de inadimplemento.

12. SANÇÕES E CONSEQUÊNCIAS DO INADIMPLEMENTO

12.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e no contrato administrativo.

Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais penalidades cabíveis.

13. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Item	Quantidade
Veículo automotor novo – 07 lugares	01 unidade



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

O investimento possui valor estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, proveniente de recursos oriundos de **Emenda Parlamentar Federal destinada ao Município de Tapera/RS**, com eventual complementação de recursos próprios, caso necessária.

Código Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso	
7023	1002	2.132	449.052.520.000	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacio

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As especificações constantes deste Termo de Referência deverão ser interpretadas em conjunto com o edital e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Tapera-RS, 27 de julho de 2026.

Luiz Carlos dos Santos
Secretário de Assistência Social e Cidadania